

Lei n.º 96 de 7 de Dezembro de 1951
faço saber que a Câmara Municipal
de Aguiadana, decretou e eu, Prefeito do
Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - ficam extintas, por falta de frequência, as Escolas Municipais de Surma das Antas e Surma de Piraputanga, em Piraputanga e Fazenda Carandázinho.

Art. 2.º - ficam extintas, por ter sido criada Escola Estadual na localidade, as Escolas de Pulador, Bairro-Alto, Jagua Comprida e um cargo de Professor na Escola de Piraputanga.

Art. 3.º - fica criado um cargo de esriturario para a seção de Contadoria Paulo K.

Art. 4.º - fica criado um cargo de Professor Municipal, para a escola da Xanqueada Rio Negro.

Art. 5.º - fica estabelecido um subvênio de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à Sociedade de Assistência Hospitalar desta cidade.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1952. revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Aguiadana, 7 de Dezembro 1951

a) Moysés Albuquerque. Prefeito Municipal